



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 29 DE NOVEMBRO DE 2021 – EDIÇÃO Nº. 328

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84
Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 328

DECRETO

DECRETO N.º 679, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DE REMOÇÃO DE PROFESSORES ESTATUTÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO NOVO DO SUL (ES), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII e art. 75 inciso III da Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul e no Estatuto dos Profissionais do Magistério Público Municipal, e

CONSIDERANDO, o OF. SEMEC/RNS – N.º 1036/2021, expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos autos do Processo Administrativo n. 007052/2021, que solicita criação da “Comissão Organizadora do Concurso de Remoção de Professores Estatutários da rede Municipal de Ensino”.

DECRETA:

Art. 1º Nomear membros para compor a Comissão Organizadora do Concurso de Remoção de Professores Estatutários da Rede Municipal de Ensino de Rio Novo do Sul.

Art. 2º Ficam designados os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão Organizadora do Concurso de Remoção de Professores Estatutários da Rede Municipal de Ensino de Rio Novo do Sul:

I – GIRLLANE CASIMIRO BERTHOLI ROMÃO - Técnico da SEMEC;

II – CARINA GUIO MARIM MAMERI - Representante da Educação Infantil e Ensino Fundamental;

III – RENATA DE CÁSSIA DOS SANTOS MAMERI – Representante da SEMEC.

Art. 3º. Aos integrantes da Comissão desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições do cargo ou função ocupada, não fazendo jus a qualquer gratificação funcional ou benefício pecuniário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 25 de novembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 680, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DO PROCESSO DE CARGA HORÁRIA ESPECIAL DE PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO NOVO DO SUL (ES), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII e art. 75 inciso III da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Profissionais do Magistério Público Municipal,

CONSIDERANDO, o OF. SEMEC/RNS – N° 1048/2021, expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos autos do Processo Administrativo 007050/2021, solicitando a criação da “Comissão do Processo de Carga Horária Especial de Professores Efetivos da Rede Municipal de Educação de Rio Novo do Sul” com o fito de atender as necessidades de interesse público da referida Secretaria;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão do Processo de Carga Horária Especial de Professores Efetivos da Rede Municipal de Educação de Rio Novo do Sul.

Art. 2º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão do Processo de Carga Horária Especial de Professores Efetivos da Rede Municipal de Educação de Rio Novo do Sul:

I – EDINA MARTA PESSINI SILVA – Representante da Educação Infantil;

II – HELLEM BERNADO DE OLIVEIRA - Representante do Ensino Fundamental;

III – RENATA DE CÁSSIA DOS SANTOS MAMERI – Representante da SEMEC.

Art. 3º. Aos integrantes da Comissão desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições do cargo ou função ocupada, não fazendo jus a qualquer gratificação funcional ou benefício pecuniário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 26 de novembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMEC Nº 208/2021 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

Considerando a Portaria SEMEC Nº 016/2021 de 26 de janeiro de 2021.

Considerando a Lei Nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012.

Considerando a Lei Municipal Nº 792 de novembro de 2019;

RESOLVEM:

Art. 1º - Prorrogar em caráter temporário, o contrato firmado pelas Portarias SEMEC Nº 157 e 200/2021 , o (a) Professor MaMPA V IZADORA NAPOLEÃO FILGUEIRA, com 25 horas semanais, a partir de 24/12/2021, com lotação na EMEIEF “QUARTEIRÃO”, Em virtude de GESTAÇÃO, em conformidade com a LEI Municipal 792 de 15 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 25 de novembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 209/2021 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

Considerando a Portaria SEMEC Nº 016/2021 de 26 de janeiro de 2021.

Considerando a Lei Nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012.

Considerando a Lei Municipal Nº 792 de novembro de 2019;

RESOLVEM:

Art. 1º - Prorrogar em caráter temporário, o contrato firmado pelas Portarias SEMEC Nº 171 e 201/2021 , o (a) Professor MaMPA V VIVIANE LEAL SILVA, com 25 horas semanais, a partir de 24/12/2021, com lotação na CEI “Joaquina Nogueira”, em virtude de GESTAÇÃO, em conformidade com a LEI Municipal 792 de 15 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 25 de novembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 210/2021 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

Considerando a Portaria SEMEC Nº 016/2021 de 26 de janeiro de 2021.

Considerando a Lei Nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012.

Considerando a Lei Municipal Nº 792 de novembro de 2019;

RESOLVEM:

Art. 1º - Prorrogar em caráter temporário, o contrato firmado pelas Portarias SEMEC Nº 83 e 146/2021, o (a) Professor MaMPA V PRISCILA SOUZA SANTOS ROHR, com 25 horas semanais, a partir de 24/12/2021, com lotação na EMEF “ Bodart Júnior”, em virtude de GESTAÇÃO, em conformidade com a LEI Municipal 792 de 15 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 25 de novembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO 2021

ID CIDADES: 2021.060E0700001.09.0174

CONTRATO Nº 116/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Maria Izabel Benevides Aguiar

OBJETO: Locação de um imóvel residencial para atender a família da Srª. Josiane Basileu de Faria, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia.

VALOR: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

PRAZO: Início em 09 de novembro de 2021 e término em 09 de maio de 2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 09 de novembro de 2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Marilza Nunes Thompson

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato nº 044/2020, referente a locação de um imóvel residencial para auxílio moradia

PRAZO: Início em 13 de novembro de 2021 e término em 12 de maio de 2022

DATA DA CELEBRAÇÃO: 12 de novembro de 2021

TERMO DE FOMENTO

EXTRATO

TERMO DE FOMENTO N.º 04/2021

Processo Administrativo n.º 005295/2021

Base Legal: art. 30, VI e 31, Caput e inciso II, Lei Federal n.º 13.019/2014

(subvenção social)

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL – ES.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DA FEIRA LIVRE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RIO NOVO DO SUL.

DO OBJETO: Custeio de barracas que facilitam a montagem e desmontagem das mesmas.

VALOR TOTAL: R\$ 13.916,50 (treze mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 663 – 1002.2060800062.059.44504200000.10010000000

Projeto/Atividade: 2.059 – Auxílio financeiro para associações comunitárias

Elemento de Despesa: 44504200000 – Auxílios

VIGÊNCIA: O pagamento se dará em parcela única, com efeitos conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Termo de Fomento e Plano de Trabalho, em inteiro teor, no seguinte endereço: www.rionovodosul.es.gov.br – Transparência – Parcerias – Terceiro Setor.

Rio Novo do Sul – ES, 12 de novembro de 2021.

JOCINEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º
107/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO
DE RIO NOVO DO SUL E A EMPRESA
CONNECTAR CONSULTORIA LTDA.

PROCESSO 005609/2021

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL-ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 27.165.711/0001-72, situado à Rua Fernando de Abreu, 18, centro, Rio Novo do Sul-ES, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. JOCENEI MARCONCINI CASTELARI, brasileiro, casado, operador de máquinas, inscrito no CPF sob o n.º 083.656.427-86, portador da Carteira de Identidade n.º 1.596.486 SPTC/ES, residente na localidade de Mundo Novo, Rio Novo do Sul, ES, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CONNECTAR CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 43.057.885/0001-78, com sede à Rua Franklin Ferreira de Souza, n.º 333, Jardim Mayli, Piuma, ES, CEP: 29.285-000, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) RAFAEL RIGONI CARDOSO, brasileiro, solteiro, Tecnólogo em RH e Empresário, inscrita no CPF sob o n.º 119.600.467-64, portador do RG: 2.243.754 SSP/ES, residente à Rua Franklin Ferreira de Souza, n.º 333, 3ª andar, Jardim Mayli, Piuma, ES, CEP: 29.285-000, doravante denominada CONTRATADA, resolvem rescindir o Contrato n.º 107/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato n.º 107/2021, cujo objeto é Contratação de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços de suporte técnico aos servidores municipais lotados no recursos humanos visando a necessidade de envio das informações do eSocial – 1ª fase nos termos da legislação que rege a obrigação assessoria, de modo a assegurar que o órgão esteja em conformidade com as obrigações fiscais, exigidas pela Receita Federal e outros órgãos de controle, celebrado em 22 de outubro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento fica, desde já, eleito o Foro da comarca de Rio Novo do Sul – ES.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Rio Novo do Sul, ES, 29 de outubro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal
Contratante

CONNECTAR CONSULTORIA LTDA
CNPJ n.º 43.057.885/0001-78
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - Nome: _____

2 - Nome: _____

DISPENSA LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CidadES Contratação: 2021.060E0500001.09.0065

PROCESSO Nº 006316/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE BOTTAS COMPLETAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP DESTINADAS ÀS UNIDADES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, UNIDADES DE APOIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a favor da(s) empresa(s) REDEGAS COMERCIO DE GAS EIRELL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.654.285/0001-70, no valor global de R\$ 3.090,00 (três mil noventa reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 23 de novembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0178

PROCESSO Nº 006376/2021

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL LÍQUIDO 70° PARA PREVENÇÃO DA COVID-19 DOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AFIM DE EVITAR O CONTÁGIO/PROPAGAÇÃO DO VÍRUS, a favor da(s) empresa(s) ESMERALDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.075.537/0001-23, no valor global de R\$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 22 de novembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0179

PROCESSO Nº 006423/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) EXTINTORES DE INCÊNDIO PORTÁTEIS DE PÓ QUÍMICO SECO PRESSURIZADO (PQS), CLASSE ABC, 4KG, COM PLACA DE SINALIZAÇÃO E SUPORTE TRIPÉ, PARA ATENDER AO SETOR DE ALMOXARIFADO, CASA DO CIDADÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, PROCURADORIA E GABINETE DO PREFEITO. EXTINTOR RECARREGÁVEL, INDICADO PARA COMBATER INCÊNDIOS DAS CLASSES A, B E C, FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM PINTURA VERMELHA APLICADA, INTERNA E EXTERNAMENTE, POR PROCESSO ELETROSTÁTICO E ROTULAÇÃO POR PROCESSO DE SERIGRAFIA. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15808, INDICADO PARA COMBATER INCÊNDIOS DE CLASSE A, B E C, a favor da(s) empresa(s) COMBATE EXTINTORES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.263.434/0001-54, no valor global de R\$ 2.096,00 (dois mil noventa e seis reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 23 de novembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0180

PROCESSO Nº 006859/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE FITA ANTIDERRAPANTE, HAJA VISTA QUE O ABRIGO INSTITUCIONAL NECESSITA DO ITEM PARA EMISSÃO DE NOVO ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIRO, a favor da(s) empresa(s) MDF COMERCIO INDUSTRIA E PRESTACAO DE SERVICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.491.997/0001-44, no valor global de R\$ 358,80 (trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 23 de novembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0181

PROCESSO Nº 006633/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS, PARA A 1ª OLIMPÍADA DA MELHOR IDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a favor da(s) empresa(s) GRÁFICA PONTO COM EDITORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.947.341/0001-01, no valor global de R\$ 2.903,55 (dois mil novecentos e três reais e cinquenta e cinco centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 24 de novembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0182

PROCESSO Nº 005674/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para CONFECÇÃO DE CAMISAS PROMOCIONAIS PARA A SELEÇÃO CAPIXABA DE HANDEBOL INFANTIL FEMININO, a favor da(s) empresa(s) SCLAN MALHAS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.468.738/0001-74, no valor global de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 25 de novembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0183

PROCESSO Nº 007033/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE CUPONS PARA A CAMPANHA SUA NOTA FISCAL DÁ PRÊMIOS, a favor da(s) empresa(s) GRAFICA VITORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.199.997/0001-25, no valor global de R\$ 1.299,50 (um mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 25 de novembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

MARCIEL MALINI COSTA
Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

GUSTAVO MOZER LOURENCINI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural,
Industrial e Meio Ambiente

DAYANA PESSINI MARCONSINI
Secretária Municipal de Educação e Cultura

HUBERITON FERNANDES
Secretário Municipal Esportes, Lazer e Turismo

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde



www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO